

§ 2º — Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio(a) candidato(a).

§ 3º — Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º — Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º — Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º — O(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º — No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º — É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º — É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 — Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.

2. — As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único — O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e um e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. — O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) — prova escrita — peso 3
2ª fase — I) julgamento do memorial com prova pública de arguição — peso 4

II) prova didática — peso 3

§ 12 — A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º — Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I — Primeira fase: PROVA ESCRITA — Caráter Eliminatório

4. — A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I — a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II — o(a) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III — sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV — durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V — as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI — a prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII — cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII — serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX — a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. — Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II — Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Unidade)

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. — O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do(a) candidato(a).

Parágrafo único — No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I — produção científica, literária, filosófica ou artística;

II — atividade didática universitária;

III — atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV — atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V — diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. — A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I — a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II — o(a) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III — a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do(a) candidato(a), não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV — o(a) candidato(a) poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V — se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI — quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o(a) candidato(a);

VII — se a exposição do(a) candidato(a) encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao(a) candidato(a) na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. — Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. — As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. — A nota obtida pelo(a) candidato(a) aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3

11. — O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. — Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. — A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. — Será proposto para nomeação o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. — A posse do(a) candidato(a) indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado — DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. — A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. — O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. — O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o(a) candidato(a) indicado para o cargo posto em concurso.

19. — O(a) candidato(a) será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. — Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assis-tência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sito Largo São Francisco, 95 — 1º andar — Centro — SP ou pelo e-mail atactfd@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 13 de maio de 2020, deferiu os pedidos de inscrição dos candidatos Thiago Da Silva Cordeiro e Roberto Bomjoviani Cazzari (em ordem de inscrição), no concurso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital 50/2019, Área de Atuária.

A Congregação, ainda, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, conforme segue:

Membros Titulares-Internos

Prof. Dr. Ariovaldo dos Santos — EAC-FEA-USP (Presidente)

Prof. Dr. João Vinícius de França Carvalho — EAC-FEA-USP

Membros Titular-Externos

Prof. Dr. Chang Chiann — IME-USP

Prof. Dr. Fabiana Fontes Rocha — EAE-FEA-USP

Prof. Dr. Fernando Antônio Slaibe Postali — EAE-FEA-USP

Membros Suplentes-Internos

Prof. Dr. Gilberto de Andrade de Martins — EAC-FEA-USP

Prof. Dr. Luis Eduardo Afonso — EAC-FEA-USP

Prof. Dr. Ana Carolina Maia — EAC-FAEUSP

Prof. Dr. Eduardo da Silva Flores — EAC-FEA-USP

Prof. Dr. Lucas Ayres Barreira de Campos Barros — EAC-FEA-USP

Membros Suplentes-Externos

Prof. Dr. Jorge de Andrade Costa — UNIFESP

Prof. Dr. Cláudio Ribeiro de Lucinda — EAE-FEA-USP

Prof. Dr. Eduardo Kazuo Kayo — EAD-FEA-USP

Prof. Dr. José Roberto Ferreira Savaio — EAD-FEA-USP

Prof. Dr. Cristiane Silva Corrêa — UFRN

Prof. Dr. Nei Carlos do Santos Rocha — UFRJ

Prof. Dr. Vítor Augusto Ozaki — ESALQ-USP

Prof. Dr. Cristiano Augusto Coelho Fernandes — PUC-RJ

Prof. Dr. Filipe Costa de Souza — UFPE

Prof. Dr. Adrian Heringer Pizzinga — UFF

Prof. Dr. Nikolai Valtchev Kolev — IME-USP

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 13 de maio de 2020, deferiu os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): Andre Machado da Silva, Samantha Valentim Telles, Jeice Catrine Cordeiro Moreira, Alini da Silva, Edison Paulo, Elúbion de Moraes Sanchez e Roberto Biava Junior, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital FEA-USP-49/2019, Contabilidade Societária.

A Congregação, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, conforme segue:

Membros Titulares-Internos

Prof. Dr. Reinaldo Guerreiro — EAC-FEA-USP (Presidente)

Prof. Dr. Alexandre Broedel Lopes — EAC-FEA-USP

Membros Titular-Externos

Prof. Dr. Lilliam Sanchez Carrete — EAD-FEA-USP

Prof. Dr. Fabiana Lopes da Silva — FIECAFI

Prof. Dr. Elionor Farah Jreige Weffor — FECAP

Membros Suplentes-Internos

Prof. Dr. Fernando Dal-Ri Múrcias — EAC-FEA-USP

Prof. Dr. Guillermo Oscar Braunbeck — EAC-FEA-USP

Prof. Dr. Eduardo da Silva Flores — EAC-FEA-USP

Prof. Dr. Raquel Wille Sarquis — EAC-FEA-USP

Membros Suplentes-Externos

Prof. Dr. Fabiana Fontes Rocha — EAE-FEA-USP

Prof. Dr. Eduardo Kazuo Kayo — EAD-FEA-USP

Prof. Dr. Marta Cristina Pelucio Grecco — FIECAFI

Prof. Dr. Alexandre Gonzales — FIECAFI

Prof. Dr. Álvaro Augusto Ricardino Filho — PUC

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 13 maio de 2020, aprovou o pedido de inscrição da candidata Adriana Marotti de Mello, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração, Edital 47/2019.

A Congregação aprovou, ainda, a constituição da Comissão Julgadora que segue:

Membros Titulares-Internos

Prof. Dr. Alceu Salles Camargo Júnior — EAD-FEA-USP (Presidente)

Membros Titulares-Externos

Prof. Dr. Felipe Mendes Borini — EAD-FEA-USP

Membros Titulares-Externos

Prof. Dr. Thomaz Wood Junior — EAESP-FGV

Prof. Dr. Marly Monteiro de Carvalho — EP-USP

Prof. Dr. Sílvia Inês Dallavalle de Pádua — FEARP-USP

Membros Suplentes-Internos

Prof. Dr. Adriana Backx Noronha Viana — EAD-FEA-USP

Membros Suplentes-Externos

Prof. Dr. Aldo Roberto Ometto — EESC-USP

Prof. Dr. Fernando José Barbin Laurindo — EP-USP

Prof. Dr. Mario Sergio Saleme — EP-USP

Prof. Dr. Luiz Artur Ledur Brito — EAESP-FGV

Prof. Dr. Geiciane Silveira Porto — FEARP-USP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº 15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO - J - Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — junto à Unicamp. Classif. 28º — Nome — LETÍCIA BRAGA RIBEIRO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Planejamento e Operação de Sistemas Logísticos de Transportes, nas disciplinas CV002 - Planejamento e Logística de Canteiro de Obras; CV023 - Segurança Viária; CV351 - Introdução à Economia; CV522 - Técnica dos Transportes; CV821 - Economia dos Transportes; CV823 - Aeroportos; CV922 - Serviços Logísticos: Gestão e Projeto; CV925 - Terminais de Transporte; CV926 - Apoio à Tomada de Decisão; CV927 - Engenharia de Tráfego; CV928 - Laboratório de Aprendizagem em Logística e Transportes; CV929 - Transporte Público Urbano e IC556 - Fundamentos de Serviços Logísticos, do Departamento de Infraestrutura e Ambiente da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do

Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção, com doutorado em Engenharia Civil, Transportes ou Logística.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatadamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e comprometimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPD), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU -A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do

Magistério Superior é a seguinte:

a) - RTP – R\$ 1.918,76

b) - RTC – R\$ 4.870,60

c) - RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> formulário no período de 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Alberto Luiz Francato, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) - documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) - um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais; c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) - um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada).

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, o Setor de Recursos Humanos da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fec.unicamp.br concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de

edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fec.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Jul

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário

Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fec.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes farão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado Setor de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Congregação da FEC nº 86/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto ao Setor de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas CV023 - Segurança Viária

Ementa: Introdução ao conceito de segurança viária. Interações em mesmo nível e diferentes níveis. Dispositivos e sistemas de controle de tráfego. Sinais de tráfego e sinalização de tráfego: tipos, cores, formatos, aplicação e controle. Projeto de sinalização: distâncias de livre passagem e de ultrapassagem. Distâncias de livre visão em cruzamentos em nível. Defensas e barreiras. Dispositivos e elementos potenciais de geração de acidentes. Acidentes de trânsito: estudo, caracterização e coleta de informações. Identificações de pontos críticos e técnicas de intervenção.

CV351 - Introdução à Economia

Ementa: Objetivo e conceitos da economia. Noções de macroeconomia e de microeconomia. Evolução do pensamento econômico. Noções de produção, preço e lucro. Engenharia econômica: juros e equivalência. Análise de investimentos. CV522 - Técnica dos Transportes

Ementa: Sistemas de transporte. Modalidade. Características gerais e específicas de rodovias, ferrovias, aquaviários e dutovias. Estudo comparativo das modalidades, resistência ao movimento, desempenho técnico, capacidade de flexibilidade de atendimento. Integração intermodal. CV821 - Economia dos Transportes

Ementa: Conceitos e métodos de planejamento e economia de transportes. Moldagem de demanda e oferta. Custos e tarifas. Mercados e competitividade. Avaliação econômica e operacional. CV823 - Aeroportos

Ementa: Transporte aéreo. Planejamento e projeto de aeroportos, localização, comprimento de pista, características físicas. Zoneamento e proteção ao voo. Dimensionamento de pavimentos para aeroportos. Planejamento e projeto da área terminal. CV922 - Serviços Logísticos: Gestão e Projeto

Ementa: O contexto e a importância da logística no cenário atual brasileiro e internacional. Conceitos básicos de logísticas e caracterização dos principais componentes da Cadeia Logística. A gestão dos sistemas logísticos como diferencial competitivo. Qualidade e produtividade nos Serviços Logísticos. Administração de materiais. O transporte como componente da Cadeia Logística. A armazenagem e a movimentação de materiais como componente da Cadeia Logística. O fluxo de informações. A Estrutura Organizacional e Recursos Humanos nos Sistemas Logísticos. As Tendências dos Sistemas Logísticos. CV925 - Terminais de Transporte

Ementa: Conceituação geral. Localizações. Modelos de representação de fluxos e acúmulos. Acessos viários. Conceitos básicos quanto à forma de interfaces e layout interno. Terminais de passageiros. Terminais de carga na cadeia logística. Movimentação e armazenagem. CV926 - Apoio à Tomada de Decisão

Ementa: Análise custo-benefício. Avaliação de impacto ambiental. Análise multicritério. Estruturação de problemas. Métodos de avaliação multicritério. CV927 - Engenharia de Tráfego

Ementa: Conceito de tráfego. Teorias do fluxo de tráfego. Capacidade e níveis de serviço em vias expressas, ruas e avenidas. Canalização e sinalização viária. Semáforos e sua coordenação. Esquemas de circulação viária. Estudos de paradas. Organização de um departamento de trânsito. Papel do engenheiro no planejamento e gerenciamento do tráfego.

CV928 - Laboratório de Aprendizagem em Logística e Transportes

Ementa: Conceitos de estatística, pesquisa operacional e modelagem em sistemas logísticos e de transportes. Modelagem de demanda de transportes. Estudos de engenharia de tráfego. Modelagem da oferta de transportes, ciclos de viagens, função de produção e demais conceitos tanto para terminais multimodais quanto para frota dos diferentes modais. Análise de competitividade entre modos de transporte tanto de passageiros quanto de cargas. Avaliação operacional de sistemas logísticos e de transportes segundo uma visão sistêmica. CV929 - Transporte Público Urbano

Ementa: Introdução. História de transporte urbano e da evolução das cidades. Modos de transporte urbano: coletivo e individual. Qualidade e eficiência. Integração. Linhas e redes. Planejamento e programação da operação. Controle da operação. Levantamento e pesquisas. Pontos de parada e estações (terminais). Sistema viário: geometria e priorização. Pagamento da passagem e controle de acesso. Informações aos usuários. Custos e tarifas. Avaliação de projetos e de sistemas de transporte público urbano. Legislação brasileira. Planejamento e gestão. Empresas operadoras. Transporte público e urbano. IC556 – Fundamentos de Serviços Logísticos

Ementa: O contexto e a importância da Logística no cenário atual brasileiro e internacional. Conceitos básicos de Logística e caracterização dos principais componentes da Cadeia Logística. A gestão dos sistemas logísticos como diferencial competitivo. Qualidade e Produtividade nos Serviços Logísticos. Administração de Materiais. O Transporte como componente da Cadeia Logística. A Armazenagem e a Movimentação de Materiais como componente da Cadeia Logística. O fluxo de informações como elemento integrador Cadeia Logística. A Importância da Estrutura Organizacional e dos Recursos Humanos nos Sistemas Logísticos. As Tendências dos Sistemas Logísticos. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ECONOMIA EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre-Docente na área de Economia Social e do Trabalho, nas disciplinas HO 803 – Economia do Trabalho, do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Departamentos, do Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial;

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível M5-6 ou M5-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou decategorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1,5)

II. Prova Didática; (peso 1,0)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1,5).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realize sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor: a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V – DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU A-022/2014 que estabelece o perfil de Professor-Associado-I (MS-5-1) do Instituto de Economia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – JÚLIO DE MESQUITA FILHO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA – CÂMPUS DE ARAÇATUBA EDITAL Nº 35 – SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 31/2020-STDARH)

O Diretor da Faculdade de Odontologia – Câmpus de Araçatuba – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP –, considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020, considerando o exponencial aumento do contágio e de óbitos em todo território nacional; considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde, bem como a legislação vigente sobre o assunto; considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22/03/2020, que determina a quarentena desde o dia 24/03/2020, prorrogada até 31/05/2020, restringindo as atividades presenciais com aglomerações de pessoas; de maneira a evitar a possível contaminação e propagação do Coronavírus; considerando a necessidade de medidas de redução de despesas durante a vigência do estado de calamidade pública decretado pelo Estado de SP; considerando a aplicação de tais medidas pela Unesp por meio da Portaria Unesp nº 130, de 30 de abril de 2020; considerando a existência de fases (provas) ainda pendentes de execução e o interesse e necessidade deste Órgão no preenchimento das vagas levadas a efeito neste concurso; considerando a preservação do bem-estar dos candidatos e da população, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, FAZ SABER que ficam suspensas a realização das provas deste Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Diretoria da Faculdade, 19 de maio de 2020.

GLAUCO-ISSAMU-MIYAHARA

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/05/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista da Portaria Unesp-130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Ciências Biológicas e Ecologia, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, referente ao Edital nº 01/2020-STDARH-FC, publicado no DOE de 21/02/2020. (Processo nº 112/2020-FC/C.Bauru)

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/05/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista da Portaria Unesp-130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Sistemas de Computação, junto ao Departamento de Computação da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, referente ao Edital nº 02/2020-STDARH-FC, publicado no DOE de 21/02/2020. (Processo nº 111/2020-FC/C.Bauru)

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/05/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista da Portaria Unesp-130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Ciências Biológicas e Morfologia, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, referente ao Edital nº 03/2020-STDARH-FC, publicado no DOE de 21/02/2020. (Processo nº 113/2020-FC/C.Bauru)

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/05/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista da Portaria Unesp-130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Ciências Biológicas e Genética Animal, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, referente ao Edital nº 04/2020-STDARH-FC, publicado no DOE de 21/02/2020. (Processo nº 114/2020-FC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA EDITAL Nº 035/2020-STDARH – INDEFERIMENTO DE INS-CRÇÕES

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu torna pública, conforme deliberação da Comissão Examinadora em 05/05/2020, o INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a) ao Concurso Público de provas e títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Clínica Veterinária, subárea de conhecimento: Enfermidades Parasitárias dos Animais, na disciplina/conjunto de disciplinas: “Enfermidades Parasitárias dos Animais”, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 08/2020-STDARH, conforme segue: RG – Motivo

● 4.426.067-PA – O candidato não atendeu ao item 4.1.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, recon sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 0206/2020-FMVZ).

BEC – Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)
102481	15060	924,00
TOTAL		924,00